Resolução nº : 918/2001
Protocolo nº : 400439/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE BANDEIRANTES
Interessado : ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE BANDEIRANTES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE BANDEIRANTES e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.702,00 (um mil e setecentos e dois reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA